

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante é a Secretaria de Saúde. A requisição é de medicamentos manipulados para atender a população que necessita desse tipo de Medicamento. As fórmulas magistrais, geralmente são individualizadas e direcionadas a pacientes específicos, diferente dos medicamentos industrializados que têm uma dosagem padrão. A requisição virá por meio da Farmácia Municipal, para suprir os seus estoques e evitar que falte os medicamentos, que geralmente são de uso contínuo ou para uso em curativos.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

João Bosco de Campos Pereira – Farmacêutico Responsável pelo Almojarifado
Ronaldo Charles dos Santos – Farmacêutico Responsável pela Farmácia Distrital

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Solicito a formalização da demanda para planejamento do gasto, sendo assim para que possamos atender os pacientes que necessitam de medicamentos manipulados e não têm condições de comprar.

Considerando que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, como foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

Considerando que, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Considerando que a execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo assistência. Muitas vezes faz-se necessário a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Cunha entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no município é uma das prioridades desta Administração Pública e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde no sentido de garantir o direito constitucional ao acesso a saúde de forma integral e descentralizada:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

(...)

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Baseado no princípio de legitimidade do SUS, conforme citado no item acima, venho requerer esse planejamento financeiro, com uma visão no que já vem gastando com esse tipo de medicamento, para atender a população do município e evitar possíveis problemas judiciais, pois trata-se de um direito do cidadão ser atendido e receber o medicamento que necessita.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente ETP se coaduna com o PCA 2024 e com a LOA 2024. Pois, quando falamos em medicamento e assistência farmacêutica, todos os tipos, sendo eles manipulados ou produzidos em larga escala como os industrializados são um só, todos são medicamentos e como especificados fazem parte da Assistência Farmacêutica Municipal.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos manipulados devem dispor de Boas Práticas de Manipulação para que o produto medicamento tenha qualidades dentro dos padrões especificados pela RDC nº 44/2009 - Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências, atualizada também pela RDC nº 67/2007 - Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácias;

Será exigido os documentos de Alvará da Vigilância Sanitária, que verifica se o estabelecimento está de acordo com a legislações citadas e todas as outras que se justificar necessárias para o funcionamento de uma Farmácia de Manipulação.

Se possível gostaria que houvesse uma preferência por estabelecimentos da nossa Região, pois os medicamentos manipulados têm uma estabilidade menor e são mais sensíveis, com isso ficaria mais fácil a logística de entrega.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Baseado no histórico de pedidos do ano passado, foi elaborado essa lista para garantir que os pacientes continuassem recebendo o tratamento. Conforme citado, os medicamentos manipulados são individualizados e algumas fórmulas são específicas direcionadas a determinado paciente, não conseguindo adequar a outro paciente. Devido a isso, pode ser que durante o ano o paciente pare de tomar o medicamento e o item não seja mais solicitado. Por tanto, a lista não necessariamente seria usada durante o período de 1 (hum) ano.

Segue lista abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMAD A PARA O PERÍODO	Pr unit estimado	Pr. Total
1	Curcuma longa 250 mg+ piperine 3 mg	Caps	720	R\$ 0,6319	R\$ 454,98
2	Papaina 2 % na base creme pote 100 g	Pote com 100 g	60	R\$ 40,4736	R\$ 2.428,42
3	Papaina 4 % na base creme pote 100 g	Pote com 100 g	30	R\$ 43,2190	R\$ 1.296,57
4	Papaina 10 % pote 100 g	Pote com 100 g	60	R\$ 52,0718	R\$ 3.124,31
5	Papaina 6 % pote 100 g	Pote com 100 g	60	R\$ 47,2046	R\$ 2.832,28
6	Tribullus Terrestris 200 mg+ Tadalafila 5 mg	Caps	900	R\$ 0,4156	R\$ 374,04
7	Sulfato de Condroitina 1,5+ Glucosamina 1,2 mg	sache	6000	R\$ 1,4484	R\$ 8.690,54
8	Curcuma Longa 250 mg+ deflazacort 3 mg+ Famotidina 20 mg+ Diacereina 50 mg	Caps	720	R\$ 1,3005	R\$ 936,39
9	Tramadol 50 mg+ meloxicam 15 mg+ Famotidina 10 mg+ Diacereina 50 mg	caps	600	R\$ 0,9799	R\$ 587,94

10	Colageno com UC II 40 MG	caps	780	R\$ 1,9420	R\$ 1.514,77
11	Sulfato de Glucosamina 1,5 mg	sache	900	R\$ 0,7542	R\$ 678,80
12	LCD 20%, Alantoina 1% em vaselina sólida QSP 100 G	pote com 100 g	20	R\$ 47,6312	R\$ 952,62
13	L-Carnitidina 5 g/5 ml frasco c/ 300 ml	frasco de 300 ml	12	R\$ 248,8819	R\$ 2.986,58
14	Piridoxina 50 mg	Caps	900	R\$ 0,2230	R\$ 200,66
15	Riboflavina 100 mg	Caps	900	R\$ 0,3283	R\$ 295,44
16	Coenzima Q-10 50 MG	Caps	1200	R\$ 0,4117	R\$ 493,98
17	Silibium Marianum 200 mg	Caps	900	R\$ 0,4340	R\$ 390,63
18	Imipramina 10 mg/ml frasco c/ 60 ml	Frasco 30 ml	10	R\$ 27,9753	R\$ 279,75
19	Biotina 10 mg	Caps	600	R\$ 0,3817	R\$ 229,03
20	Omega 3 500 mg+ colina 10 mg+triptofano 50 mg+ piracetam 20 mg+ L- carnitina 30 mg+ Coenzima Q-10 3 MG+ vitamina D 200 UI+ vitamina K2 20 mcg+ vitamina E 10 UI+ Selênio 1 mcg	frasco de 30 ml	10	R\$ 44,2593	R\$ 442,59
21	Omega 3 500 mg+ colina 10 mg+triptofano 15 mg+ piracetam 20 mg+ L- carnitina 20 mg+ Coenzima Q-10 2 mg+ vitamina D 60 UI+ vitamina K2 20 mcg+ vitamina E 15 UI+ Selênio 1 mcg	frasco de 30 ml	10	R\$ 33,2617	R\$ 432,26
22	Melatonina 10 mg/ml	frasco de 30 ml	12	R\$ 30,6000	R\$ 399,14
23	Melatonina 7 mg/ml	frasco de 30 ml	10	R\$ 1,1952	R\$ 306,00
24	Diacereina 50 mg+ deflazacort 10 mg	caps	600	R\$ 1,17152	R\$ 717,13
25	Doxepina 10 mg	caps	600	R\$ 33,2617	R\$ 1.029,11
				total	R\$ 32.073,96

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os medicamentos especificados na listagem são de fórmulas magistrais, algumas fórmulas são mais elaboradas e demandam um cuidado maior, adaptação de dosagem como aviamento em quantidades maiores, como por exemplo aumento da quantidade de cápsulas aviadas para dar a dosagem necessária ou uma diluição maior aumentando a quantidade de volume no frasco.

Do ponto de vista de mercado, as farmácias de manipulação não são tão comuns como as drogarias que aviam o medicamento pronto, ou seja, existem mais drogarias do que farmácias de manipulação, o que dificulta um pouco a concorrência, mas na região existem boas farmácias de manipulação, com anos de experiência e com profissionais competentes.

A busca de um processo de compra direcionado para a região é para garantir rapidez na entrega, devido as fórmulas terem uma estabilidade menor e serem mais sensíveis a calor e umidade por exemplo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é baseado no gasto do ano anterior, mas acredito que não tenha muita alteração, pois está dentro dos orçamentos recebidos.

A estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação de valores e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no art. 23 da Lei 14.133/21.

A estimativa de preço de mercado apresenta em anexo.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição desses produtos visa a manutenção do tratamento desses pacientes e a garantia de receber dos órgãos públicos o seu direito de cidadão conforme citado acima.

Também é um meio de evitar judicializações que oneram os órgãos públicos.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, sendo imprescindível informar se a divisão do objeto representa, ou não, perda de economia de escala (§ 3ª Inciso I da Lei 14.133/21).

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível, deve levar em consideração

o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Devido a justificativa apresentada, a licitação será realizada item por item, direcionado por unidades farmacêuticas de acordo com sua forma, por exemplo, unidade cápsulas quando sólidos pó, unidade frasco quando forma líquida. Então a solicitação será individualizada por unidade de acordo com o item. A requisição do pedido será parcial conforme a necessidade do paciente, e devido a estabilidade da fórmula, para que não ocorra perda de medicamentos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Deverá demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Com isso, esperamos receber um medicamento de qualidade e que possa dar ao paciente mais qualidade de vida, melhora na sua saúde ou seja um paliativo para aliviar seu sofrimento.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os profissionais farmacêuticos que devido ao seu conhecimento serão os responsáveis por conferir a qualidade dos produtos recebidos. Caso chegue produtos adulterados com problemas na qualidade, a empresa será notificada do problema apresentado e se persistir os problemas solicitaremos que seja cancelado o contrato devido a falhas na qualidade do produto.

A empresa será notificada se demorar com a entrega, pois esperamos receber os produtos dentro do prazo especificados no edital, caso continue com esse problema solicitaremos o cancelamento do contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os produtos são específicos e o que pode acontecer é acrescentar ou retirar um item da fórmula, mas isso teria que ver a possibilidade de manter o valor conforme alteração

da formulação requisitada. Mas, como trata-se de itens específicos acredito que não ocorra, pois, dependendo do item poderia descaracterizar a formulação.

Devido a isso, não vejo a necessidade de aquisições correlatas ou aquisições independentes.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O principal impacto que poderíamos gerar, é a desperdício do medicamento, ou seja, devido a vencimento da fórmula ou mal armazenamento na farmácia. Outro ponto é que medicamentos não podem ser descartados em qualquer lugar, necessitando de um descarte específico realizado por empresas especializadas.

Por isso, a importância de uma boa logística e de um cuidado maior na aquisição, armazenamento e dispensação desses produtos.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei 14.133, de 2021.

- (Em caso da conclusão da necessidade do julgamento técnica e preço) Restou demonstrado a importância da avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas, opinamos pela escolha do critério de julgamento técnica e preço.
- Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL/INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Cunha, 29 de fevereiro de 2024.

João Bosco de Campos Pereira
RG: 44.178.825-7
CRF-SP: 55.516
Farmacêutico

João Bosco de Campos Pereira
Farmacêutico Responsável

Gilvam Augusto Coelho da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gilvam Augusto Coelho da Silva
Secretário de Saúde